



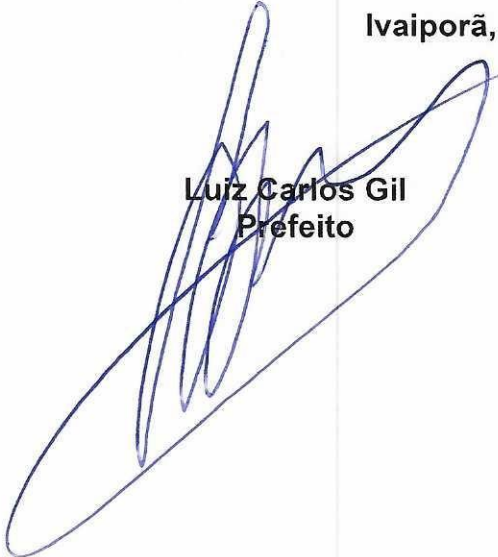
Processo:510/2026

Assunto:ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do Pregão Eletrônico nº 53/2026, **cujo objeto é a instalação de gesso.**

Considerando a prerrogativa de autotutela conferida à Administração pela Súmula 473 do STF e a supremacia do interesse público, decido pela anulação do presente certame, assegurando a devida ciência a todos os interessados.

Ivaiporã, 31 de março de 2026



Luiz Carlos Gil
Prefeito



7º Termo aditivo de
EMPRESA PARA
ATENDER A SEGR

A PREFEITURA M
inscrita no CNPJ nº
16.855.000/0001
empresa DAYANE
no endereço RUA J
por DAYANE CRIS
acordam por meio

CLÁUSULA PRM
O presente ter
com finalidade de
com fundameto

CLÁUSULA SEG
As demais cláus
E, por assim se

COM
PREFEITURA MU
CNPJ/20.1

ANEXO G
PREFEIT



8º Termo adit
EMPRESA PA
ATENDER A S

A PREFEITUR
inscrita no CN
16.855.000/00
empresa DAY
no endereço R
por DAYANE I
acordam por m

CLÁUSULA I
O presente
125.000,00 (e
125,00% com
com fundam

CLÁUSULA I
As demais
E, por ass

C
PREFEITUR
CNPJ

ANEXO
PR



7º Termo ad
PROFISSION
MUNICÍPIO I

A PREFEITU
inscrita no CI
16.855.000/00
empresa DAY
no endereço
por DAYANE
acordam por

CLÁUSULA

PREFEITURA DE IVAIPORÃ

Secretaria
Municipal de
Obras

Ao
Setor de Compras e Licitação
Assunto: Anulação

A Secretaria Municipal de Obras vem, por meio deste, solicitar a anulação do Pregão Eletrônico nº 23/2026, que tem como objeto a aquisição de gesso para atendimento às demandas desta Secretaria.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de não ter sido devidamente prevista, no instrumento convocatório, o critério de preço linear aplicado ao desconto do lote, o que pode comprometer a economia e a adequada formação das propostas pelos licitantes.

Diante disso, será instaurado novo processo licitatório, com as devidas correções no edital, a fim de garantir maior clareza, transparência e competitividade ao certame.

Ivaiporã, 30 de Março de 2026.

Guilherme Viana Ishii Martins
Secretário Municipal de Obras

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número do Processo: 610/2026

Trata-se de Processo de Licitação cujo objeto é a aquisição e instalação de gesso. Conforme manifestação do Secretário de Obras, solicita a anulação, pois justifica-se de não ter sido devidamente previsto, no instrumento convocatório, o critério de preço linear aplicado ao desconto do lote.

Ante o exposto, OPINO pelo acolhimento da sugestão de Secretaria, que seja a realização de novo certame quando necessário.

A consideração superior,

Ivaiporã-PR, 31 Março de 2026.

Edson Hugo Manuiera
Procurador

Processo: 610/2026

Assunto: ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do Pregão Eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é a instalação de gesso.

Considerando a prerrogativa de autotutela conferida à Administração pela Súmula 473 do STF e a supremacia do interesse público, decido pela anulação do presente certame, assegurando a devida ciência a todos os interessados.

Ivaiporã, 31 de março de 2026

Edson Hugo Manuiera
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVA
CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3471-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoiva.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - P.M.S.J.I.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 Processo Administrativo nº 041/2026

O Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, torna-se público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Portaria nº 064/2026, e demais normatizações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento de famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social em Marilândia do Sul/PR.

Data da Sessão: 17/04/2026 Valor Estimado: R\$ 1.026.711,00

Horário da Sessão: 09:00 (Brasília/DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Exclusividade Me/Epp/Equiparada: Não

Preferência Me/Epp/Equiparada: Sim (Lei Municipal nº 631/2024)

Regime de Quotas: Sim

Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço <https://bnc.org.br/>

A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, site eletrônico da Prefeitura <http://marilandiasul.pr.gov.br/> e na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao agente de contratação, por meio da plataforma <https://bnc.org.br/> Marilândia do Sul, 01 de abril de 2026

Suzana da Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 88720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 064/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonera, a pedido a senhora LORENA FLORA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº "91905" SESP-PR, CPF "2.512.959", Matrícula nº 675, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a partir do dia 01/04/2026, conforme protocolo nº 900/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA/3537
950977
Assessor de Honorário Digital por
EDSON HUGO MANUEIRA/3537
950977
CNPJ: 76.958.974/0001-44
CNPJ: 76.958.974/0001-44

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 88720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 69/2026

"Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 301/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 301/2025, no que se refere aos membros representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

- § 1º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Fernanda Roberta Anklam;
II - Alessandra Valério.
§ 2º Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Obras:
I - Valerim Zampieri;
II - Roseli Alves de Souza.
§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Governo: